



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

TERMO ADITIVO Nº 02
AO
AO CONTRATO Nº 72/2018

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezenove, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89, neste ato representado pelo presidente da EMUSA, Reinaldo Macedo Costa Pereira, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente EMUSA e, de outro lado, **URBANIZA ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, com sede à Galeria Alpha Center, Calçada Aldebarã, número 180 – 2º andar, sala 212 – Alphaville, Centro de Apoio 2, na cidade de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.963.096/0001-93, neste ato representada por seu Sócio Victor Bento Linhares, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 28.292.175-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.018.849-41 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 09/07/2019, contida nos processos EMUSA nº 510002487/2019, e com amparo no art. 38, parágrafo único, 57, §1º, II, da lei 8.666/93, tem entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2018, firmado em 15/08/2018, que tem por objeto execução, pela CONTRATADA, do projeto de trabalho técnico social, na comunidade do Capim Melado, no bairro Ititioca, no município de Niterói/RJ, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 510002487/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO – Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo de vigência contratual a contar de 15/07/2019.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS -

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.

E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Victor Bento Linhares
Sócio